



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei nº 476 de 18 de Abril de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: LEI MUNICIPAL
foi publicado no Ata da Prefeitura Municipal
no período de 18/04/05 a 19/05/05

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Vice Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº018 de 04 de Fevereiro de 2005, Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03 – Órgão – COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – UNIDADE – COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220003 – Manutenção da Malha Rodoviária
041220003.2.009000 – Atividades da Coord. Mun. De Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$.14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$.14.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação orçamentária especificada abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/05 em 18/04/2005

Edinaldo Paulo de Souza



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



03 – Órgão – COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – UNIDADE – COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – Urbanismo
15452 – Serviços Urbanos
154520005 – Manutenção de Vias Públicas
154510005.2.006000 – Limpeza Geral na Sede do Município e dos Distritos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....RS.....7.000,00

03 – Órgão – COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – UNIDADE – COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060016 – Apoio a Agricultura Familiar
206060016.2.045000 – Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura Familiar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo-RP.....RS.....7.000,00

Total da ReduçãoRS\$14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 18 de Abril de 2005

Antônio Alves de Macedo

Vice Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: LEI MUNICIPAL
foi publicado na 18/04/05 da Prefeitura Municipal
no período de 18/04/05 a 19/05/05

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. de Adm.
Port. nº 003/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento 001/02 de acordo com o
Decreto nº 001/02 em 18/04/2005

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. de Adm.
Port. nº 003/05